

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 125/2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com os arts. 1º, inciso III, e 32, inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, do art. 10º, inciso XVIII, da Resolução do Plenário da JUCEB n.º 017/2011, homologada pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08 de agosto de 2012, da Instrução Normativa n.º 17, de 5 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

I. Proceder ao cancelamento da matrícula n.º 11 da senhora Carmelina Magnavita de Almeida do ofício de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, do idioma Francês, nomeada em 16/06/1993, por força da Resolução n.º 09/93, de 02/06/93, do Plenário da JUCEB, publicado no D. O. E de 04/06/93, em razão do seu óbito.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 06 de novembro de 2017.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Publicado no DOE
Dia: 09 / 11 / 17
Página: 12
Caderno: Executivo